

REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA

O Millennium bcp procedeu a uma reformulação da sua estrutura organizativa, implementada no mês de dezembro de 2012.

A adaptação das estruturas do Banco às necessidades e ao contexto de mercado foi o principal objetivo da reestruturação, traduzindo-se num aumento do nível de eficácia organizativa, através do aligeiramento da estrutura, com a redução do número de chefias, aumento do *span of control*, menor fragmentação de áreas, redimensionamento da estrutura de apoio central e eliminação de duplicações de competências. Como resultado, a estrutura diretiva do Banco tornou-se mais ligeira, permitindo uma maior proximidade dos Colaboradores às chefias de topo, um aumento da responsabilização das equipas e facilitando alguma renovação da liderança. As alterações tiveram um impacto transversal na Organização, tanto nas áreas comerciais como nos serviços centrais, e conduziram a ligeiras alterações nos pelouros dos administradores da Comissão Executiva.

O novo modelo organizativo implicou um redimensionamento do quadro de Colaboradores em linha com *benchmarks* de produtividade médios na indústria, a otimização da rede de Retalho e foco na função de Marketing, um novo modelo de gestão nas empresas com simplificação da estrutura, um ajuste do modelo de banca corporativa para potenciar sinergias entre negócios e geografias e a racionalização das áreas centrais e corporativas, capturando sinergias funcionais.

Em termos de áreas com reporte direto à Comissão Executiva, as principais alterações foram a integração em Direções existentes da Direção de Participações Financeiras, Direção de Crédito Especializado, Projeto M, Desk Oriente, Secretaria Geral, Direção de Cartões, Interfundos, Gabinete de Prevenção e Segurança e as Direções Regionais da Madeira e Açores. Assistiu-se à fusão da Direção de Qualidade com a Direção de Apoio à Rede e das áreas financeiras numa única Direção, agregando a Direção de Planeamento e Controlo Orçamental, a Direção de ALM e o Gabinete de Estudos. Ao mesmo tempo, criaram-se, através da autonomização de funções, a Direção de Marketing de Empresas, a Direção de Controlo de Custos e Performance, a Direção de Residentes no Exterior e a Direção de Large Corporate.

IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: António Vítor Martins Monteiro

VICE-PRESIDENTES: Carlos José da Silva
Nuno Manuel da Silva Amado
Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte

VOGAIS: Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto
André Luiz Gomes
António Luís Guerra Nunes Mexia
António Manuel Costeira Faustino
António Henriques de Pinho Cardão
Bernardo de Sá Braamcamp Sobral Sottomayor (*)
César Paxi Manuel João Pedro
Jaime de Macedo Santos Bastos
José Jacinto Iglésias Soares
João Bernardo Bastos Mendes Resende
João Manuel de Matos Loureiro
José Guilherme Xavier de Basto
José Rodrigues de Jesus (*)
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas
Miguel de Campos Pereira de Bragança
Miguel Maya Dias Pinheiro
Rui Manuel da Silva Teixeira

(*) Membros nomeados pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios.

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Nuno Manuel da Silva Amado

VICE-PRESIDENTES: Miguel Maya Dias Pinheiro
Miguel de Campos Pereira de Bragança

VOGAIS: José Jacinto Iglésias Soares
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho
Rui Manuel da Silva Teixeira

COMISSÃO DE AUDITORIA

PRESIDENTE: João Manuel de Matos Loureiro

VOGAIS: José Guilherme Xavier de Basto
Jaime de Macedo Santos Bastos
José Rodrigues de Jesus (*)

(*) Membro nomeado pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios do Banco.

CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA

PRESIDENTE: Baptista Muhongo Sumbe

VOGAIS: Manuel Soares Pinto Barbosa
José Manuel Archer Galvão Teles
José Luciano Vaz Marcos

CONSELHO ESTRATÉGICO INTERNACIONAL

PRESIDENTE: Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira

VOGAIS: Francisco Lemos José Maria
Josep Olliu Creus

**MEMBROS POR
INERÊNCIA:** António Vítor Martins Monteiro
Carlos José da Silva
Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte
Nuno Manuel da Silva Amado

CAPÍTULO II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O Banco Comercial Português tem desenvolvido um esforço permanente para acolher os critérios de avaliação do Bom Governo Societário – equidade, deveres de cuidado, transparência, diligência, competência técnica e profissional alinhamento interno e deveres de lealdade e responsabilização – em simultâneo com a admissão e reconhecimento das práticas que permitem assegurar os objetivos dos melhores modelos de Governo Societário – separação de funções, especialização da supervisão, controlo financeiro e de gestão, monitorização e controlo de riscos, conflitos de interesse e orientação para a sustentabilidade.

A consciência de que a confiança na instituição é um pilar fundamental rumo aos objetivos a que se propõe conduziu a uma reflexão profunda e constante sobre a melhor forma de organização da Sociedade e de criação de mecanismos de fiscalização e controlo independente da sua implementação que permitam reforçar a sua credibilidade, solidez e sustentabilidade e a participação efetiva e informada dos acionistas na vida da Sociedade.

Em matéria de governo societário, o modelo anglo-saxónico, nomeadamente através do submodelo dito monista, é considerado, atualmente, o preferível, de entre os admissíveis e o mais adequado a um Grupo com a dimensão, características e objeto do Grupo BCP, permitindo uma maior proximidade, identidade e responsabilização orgânica que na atual conjuntura se afigura melhor defender os interesses da Sociedade, nomeadamente quanto ao esforço de capitalização e ao desenvolvimento da estratégia de expansão multidoméstica.

Nesse sentido, na Assembleia Geral de Acionistas, que se realizou no dia 28 de fevereiro de 2012, os acionistas aprovaram por maioria de 99,21% dos votos expressos a alteração e reestruturação dos Estatutos do Banco Comercial Português, tendo em vista a adoção de um modelo monista. Em consequência, a estrutura de administração e de fiscalização passou a integrar um conselho de administração, em cujo âmbito existe uma comissão de auditoria, composta unicamente por administradores não executivos e uma comissão executiva. Existe ainda um revisor oficial de contas.

Com o objetivo de assegurar o desenvolvimento da estratégia de expansão internacional do Banco e do Grupo, foi ainda eleito na referida Assembleia Geral um Conselho Estratégico Internacional, ao qual compete analisar e refletir sobre a referida estratégia, acompanhando a evolução e implementação da mesma.

SECÇÃO I – TEMAS GERAIS

II.1. Identificação e composição dos órgãos da sociedade

Em consonância com o sobredito modelo de governação societária adotado pelo Banco Comercial Português no exercício de 2012, a sua gestão e fiscalização foi estruturada do seguinte modo:

- Conselho de Administração que inclui uma Comissão de Auditoria, integrada unicamente por administradores não executivos, e uma Comissão Executiva, que é o órgão de gestão corrente do Banco;
- Conselho Estratégico Internacional;
- Revisor Oficial de Contas;
- Conselho de Remunerações e Previdência.

O Grupo conta igualmente com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco Comercial Português e das várias sociedades por si dominadas, cuja nomeação foi deliberada em Assembleia Geral.

A. Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CA) é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da Sociedade.

O CA atualmente em funções foi eleito na Assembleia Geral, que se realizou em 28 de fevereiro de 2012 para o triénio 2012/2014.

Nos termos dos Estatutos em vigor, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de dezassete e um máximo de vinte e cinco membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes. O Presidente ou quem em cada momento o substitua, tem voto de qualidade. Ao Conselho de Administração foi garantida a mais ampla competência estabelecida na lei e nos Estatutos da Sociedade, a qual abrangeu, entre outras, as seguintes atribuições:

- Deliberar sobre a mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- Aprovar projetos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- Decidir, nos termos da lei e dos estatutos, a emissão de ações ou de outros valores mobiliários que impliquem ou possam implicar o aumento do capital do Banco, fixar as suas condições de emissão e realizar, com eles, todas as operações permitidas em direito, respeitando quaisquer limites que hajam sido fixados pela Assembleia Geral;
- Delegar numa Comissão Executiva composta por um mínimo de seis e um máximo de nove dos seus membros a gestão corrente do Banco, nos termos e com o alcance da deliberação de delegação, sua amplitude ou redução;
- Designar o Secretário da Sociedade e o respetivo Suplente;
- Deliberar sobre a atribuição ou cessação das funções de todos os Colaboradores com estatuto diretivo que reportem diretamente ao Conselho de Administração ou a qualquer das suas comissões, incluindo a Comissão Executiva, bem como de todos os membros dos órgãos sociais indicados pelo Banco, acordar os seus vencimentos, regalias sociais e outras prestações;
- Aprovar os Relatórios e Contas Anuais e as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do órgão de gestão, nomeadamente a proposta de aplicação de resultados;
- Definir as políticas gerais e de estratégia do Banco e do Grupo;
- Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais e acompanhar o respetivo cumprimento;
- Assegurar através da Comissão de Auditoria a emissão de parecer sobre as operações de concessão de crédito ou a contratação de serviços, a membros dos órgãos sociais, a detentores de participação superior a 2% do capital do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, bem como a pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas;
- Contratar e substituir, sob proposta da Comissão de Auditoria, o auditor externo escolhido de acordo com o disposto no artigo 23.º alínea e) dos estatutos;
- Constituir mandatários para o exercício de atos determinados;
- Definir e deliberar eventuais modificações à estrutura empresarial do Grupo;
- Avaliar anualmente o modelo de governo do Banco;
- Assegurar que o Banco dispõe de sistemas eficazes de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna;
- Designar os membros do Conselho Estratégico Internacional, órgão consultivo do Banco constituído por personalidades de reconhecido mérito com ligação às geografias onde o Banco esteja presente ou pretenda investir;
- Proceder ao acompanhamento permanente dos sistemas e processo de relato financeiro e gestão de riscos da Sociedade e da atividade do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo da Sociedade, propondo à Assembleia Geral a sua eleição e designação, respetivamente, pronunciando-se sobre requisitos de independência e demais relacionamentos com a Sociedade, bem como a respetiva exoneração, decisão que, na medida permitida por lei, será vinculativa, devendo os órgãos da Sociedade proceder em conformidade;

- Avaliar e acompanhar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas, a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a receção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de Colaboradores.

O Conselho de Administração do Banco foi eleito em 28 de fevereiro de 2012 e em 31 de dezembro de 2012 era composto pelos seguintes membros:

Presidente: António Vítor Martins Monteiro (Independente)

Vice-Presidentes Carlos José da Silva (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
Nuno Manuel da Silva Amado (Executivo)
Pedro Maria Calaiño Teixeira Duarte (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)

Vogais: Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto (Independente)
André Luiz Gomes (Independente)
António Henriques de Pinho Cardão (Independente)
António Luís Guerra Nunes Mexia (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
António Manuel Costeira Faustino (Independente)
Bernardo de Sá Braamcamp Sobral Sottomayor (Não Independente) (Nomeado pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios)
César Paxi Manuel João Pedro (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
Jaime de Macedo Santos Bastos (Independente)
João Bernardo Bastos Mendes Resende (Não Independente) por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)
João Manuel de Matos Loureiro (Independente)
José Guilherme Xavier de Basto (Independente)
José Jacinto Iglésias Soares (Executivo)
José Rodrigues de Jesus (Não Independente) (Nomeado pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios)
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (Executivo)
Maria da Conceição Mota Soares de Oliveira Callé Lucas (Executiva)
Miguel de Campos Pereira de Bragança (Executivo)
Miguel Maya Dias Pinheiro (Executivo)
Rui Manuel da Silva Teixeira (Executivo)

No âmbito da operação de recapitalização do Banco, e em consonância com o disposto no artigo 14.º, n.º 2, da Lei n.º 63-A/2008 de 24 de novembro (alterada e republicada pela Lei n.º 4/2012 de 11 de janeiro) e no número 2 ao Anexo ao Despacho n.º 8840-B/2012, de 28 de junho, o Estado, em 4 de dezembro de 2012, procedeu à nomeação, como seus representantes no Conselho de Administração do Banco, de Bernardo de Sá Braamcamp Sobral Sottomayor como administrador não-executivo e José Rodrigues de Jesus como segundo administrador não-executivo, integrando, o primeiro, a Comissão de Nomeações e Avaliações e a Comissão de Avaliação de Riscos e o segundo, a Comissão de Auditoria.

O Conselho de Administração, em exercício de funções a 31 de dezembro de 2012, era composto por vinte e dois membros efetivos, sendo quinze não executivos e sete executivos, com a maioria dos administradores qualificada como independente, porquanto apenas sete não preenchiam os requisitos de independência, cinco por estarem relacionados com entidades detentoras de participação superior a 2% do capital do Banco e dois por terem sido nomeados pelo Estado para o período de vigência do investimento público para reforço de fundos próprios. Todos os membros cumpriam as regras de incompatibilidade fixadas no n.º 1 do artigo 414.º-A, por remissão do artigo 423.º-B, número 3 do Código das Sociedades Comerciais, relativamente aos membros da Comissão de Auditoria.

No exercício das suas funções, os administradores observam e pautam a sua atuação com respeito pelos deveres de zelo, cuidado e lealdade, de acordo com elevados padrões de diligência profissional inerentes a um gestor criterioso e ordenado e no interesse da Sociedade. Os administradores estão vinculados ao dever de sigilo relativamente às matérias discutidas nas reuniões do Conselho de Administração ou de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, exceto quando o mesmo órgão verifique a necessidade de dar conhecimento, público ou interno das respetivas deliberações, ou quando a divulgação seja imposta por disposição legal ou por decisão de autoridade administrativa ou judicial.

O Conselho de Administração delegou numa Comissão Executiva composta por sete dos seus membros, a gestão corrente do Banco.

O Conselho de Administração aprovou um regulamento que permite receber as comunicações de irregularidades, apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade e outros e está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:
<http://corpservices.pt/millenniumnet.net/pt/CI/Pages/welcome.aspx>

Durante o exercício de 2012, o Conselho de Administração reuniu 17 vezes e foi secretariado pela Secretária da Sociedade.

B. Conselho Estratégico Internacional

Com o objetivo de assegurar o desenvolvimento da estratégia de expansão internacional do BCP e do Grupo, os estatutos do Banco preveem a existência de um Conselho Estratégico Internacional (CEI), órgão consultivo composto por personalidades de reconhecido mérito com ligação às geografias onde o Grupo esteja presente ou pretenda investir.

O Presidente e Vice-Presidentes do Conselho de Administração e o Presidente da Comissão Executiva fazem, por inerência, parte deste Conselho.

Compete ao Conselho Estratégico Internacional, em particular:

- Analisar e refletir sobre a estratégia global do Grupo e a estratégia para cada geografia, emitindo, sempre que entenda conveniente, recomendações ao Conselho de Administração;
- Acompanhar a evolução da implementação da estratégia de internacionalização e investimento do Grupo, emitindo, quando entenda conveniente, recomendações ao Conselho de Administração.

O Conselho Estratégico Internacional do Banco foi eleito pela Assembleia Geral em 28 de fevereiro de 2012 para o mandato 2012-2014 e em 31 de dezembro de 2012 era composto pelos seguintes membros:

Presidente: Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira

Vice-Presidentes: Francisco de Lemos José Maria
Josep Oliu Creus

Membros por inerência: António Vítor Martins Monteiro
Carlos José da Silva
Nuno Manuel da Silva Amado
Pedro Maria Calafinho Teixeira Duarte

C. Revisor Oficial de Contas e Auditores Externos

Ao Revisor Oficial de Contas compete proceder ao exame das contas da sociedade, conforme disposto no artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais, e nomeadamente:

- Verificar a regularidade dos livros e registos contabilísticos;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;

- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Auditar as contas e outros serviços relevantes;
- Elaborar mensalmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora;
- Participar nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva sempre que a sua presença seja tida como relevante, nomeadamente aquando da aprovação das contas da Sociedade.

Os Revisores Oficiais de Contas, efetivo e suplente, eleitos pela Assembleia Geral realizada em 18 de abril de 2011, para exercerem funções no triénio 2011/2013 são:

Efetivo: KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada pela sua sócia Ana Cristina Soares Valente Dourado, ROC, n.º 1011;

Suplente: KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por João Albino Cordeiro Augusto, ROC n.º 632.

À semelhança dos restantes membros dos Órgãos Sociais do Banco, também o Revisor Oficial de Contas tem o dever de se manter em exercício de funções até à Assembleia Geral que proceda à eleição de um novo ROC.

Nos termos do disposto no artigo 41.º número 1 e no artigo 23.º alíneas d) e e) dos Estatutos do Banco, a Comissão de Auditoria tem competência para elaborar proposta, a submeter à Assembleia Geral, sobre a escolha do revisor oficial de contas e o seu suplente e sobre o auditor externo do Grupo.

D. Conselho de Remunerações e Previdência

O Conselho de Remunerações e Previdência, no qual a Assembleia Geral delegou, para o triénio de 2012/2014, a competência para fixar a remuneração dos órgãos sociais, tinha em 31 de dezembro de 2012 a seguinte composição:

Presidente: Baptista Muhongo Sumbe (Não Independente, por estar vinculado a entidade detentora de participação qualificada)

Vogais: Manuel Soares Pinto Barbosa (Independente)
José Manuel Archer Galvão Teles (Independente)
José Luciano Vaz Marcos (Independente)

Os membros do Conselho de Remunerações e Previdência são independentes relativamente aos membros do órgão de administração e, com exceção do presidente, que é relacionado com detentor de participação qualificada, são igualmente independentes em relação à Sociedade tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente relatório.

Durante o exercício de 2012, o Conselho de Remunerações e Previdência reuniu três vezes.

Cada um dos membros do Conselho de Remunerações e Previdência qualificado como independente auferiu uma remuneração anual de 20.000 euros.

O Conselho de Remunerações e Previdência é secretariado pela Secretária da Sociedade.

II.2. Identificação e composição das comissões especializadas constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade

Com vista a assegurar e contribuir para o bom desempenho das funções de gestão que lhe estão cometidas, o Conselho de Administração delegou a gestão corrente do Banco numa Comissão Executiva e constituiu além da Comissão de Auditoria, eleita em Assembleia Geral, quatro comissões especializadas, incumbidas de forma permanente do acompanhamento de certas matérias específicas.

Descreve-se em seguida e de forma sumária as funções, competências e composição de cada uma destas comissões: